



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ – 18.243.253/0001-51

**LEI Nº 1.532, de 11/12/2019**

**Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de 115.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Fama aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de 115.000,00 (cento e quinze mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0465	02.07.02 - FUNDEB 12.361.0403-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 115.000,00(cento e quinze mil reais)
------	--

**Adiciona:115.000,00**

Art. 2º. Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

## REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0431	02.07.02 - FUNDEB 12.361.0403-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica Valor: 101.820,00(cento e um mil e oitocentos e vinte reais)
0433	02.07.02 - FUNDEB 12.361.0403-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica Valor: 3.180,00(três mil e cento e oitenta reais)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ – 18.243.253/0001-51

---

0439	02.07.02 - FUNDEB 12.361.0407-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 10.000,00(dez mil reais)
------	--

**Reduz:115.000,00**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fama-MG, 11 de dezembro de 2019.

**OSMAIR LEAL DOS REIS**  
PREFEITO MUNICIPAL